Ata n.º 20

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE.

------- Aos **dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezanove**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente**, **Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Paula Cristina Calado Chuço**, **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** e **Bruno Alexandre Croca Brites** ----------

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires** por se encontrar de férias. ----------

------- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não houve assuntos presentes.

------- Eram dez horas, o **Senhor Presidente**, **Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.----------

------- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.----------

------- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. ----------

-------- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** ----

------- **Ponto um - um: LOTE Nº. 54 DA ZONA INDUSTRIAL DE MORA:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que apresentou o **Senhor Sérgio Fernando da Silva Pires** um requerimento solicitando a aquisição em direito de superfície do lote nº 54 da Zona Industrial de Mora para a instalação de uma oficina automóvel, em que prevê a criação de 3 postos de trabalho. ----------

O lote nº 54 encontra-se disponível e nos termos do artigo 6º do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora, a alienação deverá processar-se, preferencialmente, através de haste pública, podendo a **Câmara Municipal** proceder á alienação por acordo direto, quando considere que assim se justifica.----------

Na presente situação, tendo em conta a disponibilidade de lotes, a ausência de procura e o interesse na instalação de uma unidade com criação de postos de trabalho, poderá a alienação efetuar-se por acordo direto. ----------

Nos termos do artigo nº 7 do citado regulamento nestas condições o preço a cobrar seria de 0.50 €/m², ou seja, tendo o lote a área 1653,00 m² importava em 823,50€, podendo a Câmara deliberar que seja pago em prestações. ----------

Em conformidade com a deliberação tomada em 23/03/2008 em que foi aprovada a 5ª alteração ao Loteamento Municipal da Zona Industrial de Mora, é viável neste lote que para além das utilizações previstas de exposições ou estacionamentos se possam também edificar pequenas oficinas ou similares, as quais deverão respeitar os índices definidos no Regulamento do Loteamento. ----------

Lote nº 54; Área Total - 1653,00 m²; Área máxima de implantação - 826,50 m²; Altura máxima - 5,5 m. ----------

Nota: Nesta data os lotes entre a Rua A e a Avenida do Fluviário / EN 251 não estão ainda servidos por rede elétrica. ----------

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **alienar** ao **Senhor Sérgio Fernando da Silva Pires**, o **Lote nº 54** com a área de 1.653 metros quadrados, confrontando a Norte, Terreno Municipal; Sul, Via Pública; Nascente, Serventia e Poente, lote 53 em **direito de superfície**, pelo valor de 0.50 €/m² o metro quadrado, perfazendo o valor total do lote de **823,50€, oitocentos e vinte e três**

euros e cinquenta cêntimos. ----------

Mais foi deliberado por unanimidade que o referido lote reverterá para a **Câmara Municipal** caso seja excedido o prazo do tempo para construção do mesmo conforme o constante no **Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora.** ----------

------- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA "MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS - EQUIPAMENTO" - APROVAÇÃO DO CÁLCULO PROVISÓRIO DA REVISÃO DE PREÇOS (CPR 11-2019):** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da tramitação do procedimento para a execução da Empreitada com a designação de **"Melhoria da eficiência energética das Piscinas Municipais - Equipamento" e a referência de "CPr 11-2019"**, e ao abrigo do artigo 300.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (doravante CCP), procedeu-se ao cálculo provisório da revisão de preços referente aos trabalhos da empreitada em epígrafe, tendo sido apurado o montante de 0,00€ (s/ IVA). ----------

Em anexo à presente informação, apresenta-se o respetivo cálculo da revisão de preços. ----------

Face ao exposto somos a solicitar a aprovação do documento "Cálculo provisório da Revisão de Preços" que se encontra em anexo à presente informação.----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **aprovar** o **"Cálculo Provisório da Revisão de Preços" referente à empreitada "Melhoria da eficiência energética das Piscinas Municipais - Equipamento"** e a referência de **"CPr 11-2019"**. ----------

------ **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA "MELHO-**

RIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO JARDIM DE INFÂNCIA E 1º. CICLO DE PAVIA- EQUIPAMENTO" - APROVAÇÃO DO CÁLCULO PROVISÓRIO DA REVISÃO DE PREÇOS (CPR 10-2019): Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da tramitação do procedimento para a **execução da Empreitada com a designação de "Melhoria da eficiência energética do Jardim de Infância e 1º Ciclo de Pavia - Equipamento" e a referência de "CPr 10-2019"**, e ao abrigo do artigo 300.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (doravante CCP), procedeu-se ao cálculo provisório da revisão de preços referente aos trabalhos da empreitada em epígrafe, tendo sido apurado o montante de 0,00€ (s/ IVA).----------

Em anexo à presente informação, apresenta-se o respetivo cálculo da revisão de preços. ----------

Face ao exposto somos a solicitar a aprovação do documento "Cálculo provisório da Revisão de Preços" que se encontra em anexo à presente informação. ----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **aprovar** o **"Cálculo Provisório da Revisão de Preços"** referente à **empreitada "Melhoria da eficiência energética do Jardim de Infância e 1º Ciclo de Pavia - Equipamento"** e a referência de "CPr 10-2019". ----------

------- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE AVAC DO PARQUE DE FEIRAS DE MORA" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 1 (AD 05-2019):** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que dando cumprimento ao artigo 19.º do documento **"Norma de Controlo Interno"** da Câmara Municipal de Mora, somos a submeter à aprovação, por parte do órgão

competente para a decisão de contratar, o documento **"Auto de Medição n.º 01"** referente aos trabalhos contratuais da **Empreitada com a designação de "Remodelação das instalações de AVAC do Parque de Feiras de Mora"** e a referência de **"AD 05-2019"**. ----------

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar **o Auto de Medição nº. 01 (AD 05-2019)**, referente à **Empreitada com a designação de "Remodelação das instalações de AVAC do Parque de Feiras de Mora"** e a referência de **"AD 05-2019"**. ----------

------- **Ponto um – cinco: PROJETO DE ARQUITETURA:** Presente o seguinte projeto de arquitetura, em nome de **António Manuel Raposo Subtil** e **Fernanda Manuela Marcelino Santos**, para reconstrução parcial e alteração de um edifício situado na Rua de Cabeção, em Mora. ----------

Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, em conformidade com o n.º 4 do artigo 20º do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização.---

------- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** ----------

------- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** ----------

------- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **2.390.280,46€, dois milhões trezentos e noventa mil, duzentos e oitenta euros e quarenta e seis cêntimos** e **Dota-**

ções não Orçamentais no valor **18.318,21€, dezoito mil trezentos e dezoito euros e vinte e um cêntimos.** ----------

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. ----------

------- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **139.368,85€, cento e trinta e nove mil trezentos e sessenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos**. ----------

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. ----------

------- **Ponto três - três: RECLAMAÇÃO:** Presente informação da Secção Administrativa enviando para conhecimento em reunião ordinária, reclamação e elogio, nº 0345757, apresentada pela **Senhora Maria Manuela da Purificação Reis**. ----------

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. ----------

------- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** ----------

------- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** ----------

------- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes despachos do **Senhor Presidente:** ----------

- Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um Assistente Operacional, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Cozinheira). ----------

Despacho de Homologação. ----------

Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 36º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, homologo a lista unitária de ordenação final bem como todas as deliberações tomadas pelo júri do presente procedimento concursal. ----------

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 36º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do ato e homologação da lista unitária de ordenação final. ----------

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36º, da referida Portaria a lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública, disponibilizada na sua página eletrónica - (www.cm-mora.pt). Sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. ----------

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do nº 3 do art.º 39 da referida Portaria. ---------

Lista Unitária de Ordenação Final: ----------

1 - Teresa Isabel Teles de Matos Filipe Dedeiras - 13,060; ----------

2 - Carla Andreia Granja do Amaral - 12,850; ----------

3 - Cidália Isabel Dias Vidigal - 12,505; ----------

4 - Floripes da Conceição Sousa Laurindo 12,370; ----------

a) - Nº 13 do artigo 18º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro e republicada em 6 de abril de 2011. ----------

- Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resoluti-

vo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos, de um Assistentes Operacionais, no sector de Oficinas - Atividade 6; ----------

Despacho de Homologação: ----------

Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 36º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, homologo a lista unitária de ordenação final bem como todas as deliberações tomadas pelo júri do presente procedimento concursal. ----------

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 36º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do ato e homologação da lista unitária de ordenação final. ----------

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36º, da referida Portaria a lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública, disponibilizada na sua página eletrónica - (www.cm-mora.pt). Sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. ----------

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do nº 3 do art.º 39 da referida Portaria. ---------

Lista Unitária de Ordenação Final ----------

1º - Helder José Lamarosa Figueiredo David - 17.3300; ----------

2º - António Vitorino Grosso Algarvio - 13.2300. ----------

- Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resoluti-

vo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos, de um Assistentes Operacionais, no sector de transportes e parque de máquinas - Atividade 3. ----------

Despacho de Homologação: ----------

Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 36º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, homologo a lista unitária de ordenação final bem como todas as deliberações tomadas pelo júri do presente procedimento concursal. ----------

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 36º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do ato e homologação da lista unitária de ordenação final.----------

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36º, da referida Portaria a lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública, disponibilizada na sua página eletrónica - (www.cm-mora.pt). Sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. ----------

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do nº 3 do art.º 39 da referida Portaria. ---------

Lista Unitária de Ordenação Final: ----------

1º - Victor Manuel Vinagre - 18.9800; ----------

2º - Sérgio de sousa Varandas - 18.3200. ----------

- **<u>Em que determinou</u>** recorrer à reserva de recrutamento da lista unitária de ordenação final relativa ao Procedimento concursal comum para o preenchimen-

to de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Município de Mora em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos de Assistente Operacional, no setor do ambiente- atividade 3. -----

Mais determinou efetuar a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com a candidata em terceiro lugar Glória Garcia Belga da Silva, a partir do dia 01 de setembro de 2019. ----------

Convocada a candidata em segundo lugar, não se demonstrou disponível. ------

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Elaboração dos projetos para a requalificação dos antigos Paços do Concelho / Torre do Relógio", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. ----------

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: ----------

Tiago Filipe Santos - Arquitetura Unipessoal Lda., NIF: 514 174 013. ----------

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.-------

O valor base do procedimento é de 19.990,00€. ----------

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Reabilitação das empenas do Fluviário de Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 15 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. ----------

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas: ----------

J.A.V. - Materiais de Construção, Lda. - Contribuinte: 500 330 964; José Garcia Relvas - Construção Civil Unipessoal, Lda. - Contribuinte 509 913 016; Socieda-

de Construções Cabeçanense, Lda. - Contribuinte: 506 394 433 e Gabriel Mendes, Lda. - Contribuinte 504 277 243. ----------

Júri: Presidente: António Godinho Mourão Costa; Vogais: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço e Vitor da Silva Mendes. ----------

Suplentes: Lénia Maria Risso Branco e Ana Sofia N. de O. S. C. da Silva Mendes. ----------

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. ------

O valor base do procedimento é de 40.000,00€. ----------

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Prestação de serviços no âmbito do "Plano Integrado Inovador de Combate ao Insucesso Escolar - Intervenção Técnica para a mediação Escola-Família", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 3 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. ----------

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas: ----------

Pedro Miguel Moscatel Pisco - NIF: 244395233; Laura Cristina Coelho Ramalho - NIF: 263701530; Ana Carolina Nabo Samina Coelho - NIF: 250707411. ---------

Júri: Presidente: José Manuel Ribeiro Pinto; Vogal: António Luís Fernandes Carlos; Vogal: Luís Pedro Mendes Branco. ----------

Suplentes: Andrea Cristina Lamarosa Fernandes, Maria Isabel Pereira Garcia.---

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. ------

O valor base do procedimento é de 45.349,04€. ----------

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Prestação de serviços no âmbito do "Plano Integrado Inovador de Combate ao Insucesso Escolar - Intervenção Técnica no âmbito da Animação Sociocultural e Desportiva", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua últi-

ma redação, pelo prazo de 3 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. ----------

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas: ----------

Entidades convidadas, Inês Margarida Caramujo Biléu - NIF: 245303740; Ana Magda Mendes Silva - NIF: 226495744 - Alexandra Madalena Ferreira Santos - NIF: 245598570. ----------

Júri: Presidente: José Manuel Ribeiro Pinto; Vogal: António Luís Fernandes Carlos; Vogal: Luís Pedro Mendes Branco. ----------

Suplentes: Andrea Cristina Lamarosa Fernandes, Maria Isabel Pereira Garcia.---

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. ------

O valor base do procedimento é de 45.349,04€. ----------

- **Em que determinou** determino, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Prestação de Serviços para ministrar Aulas de Música na modalidade de Contrato de Avença", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 3 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. ----------

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas: ----------

Entidades convidadas, Maria Luísa Viegas Andrade Lains - NIF: 202457400; João Pedro de Moura Carita Polido - NIF: 202456986; Luís Fernando Varela Nunes dos Santos; NIF: 203827589. ----------

Júri: Presidente: José Manuel Ribeiro Pinto; Vogal: António Luís Fernandes Carlos; Vogal: Luís Pedro Mendes Branco. ----------

Suplentes: Andrea Cristina Lamarosa Fernandes, Maria Isabel Pereira Garcia. --

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. ------

O valor base do procedimento é de 43.902,44€. ----------

------- **Ponto cinco - dois: ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORA E ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DA CASA DE REPOUSO DOS REFORMADOS DE BROTAS - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES:** Presente informação do **Gabinete de Ação Social** informando que à semelhança do ano letivo anterior, e face ao encerramento da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Brotas e ao consequente encerramento da Cantina Escolar de Brotas, a Câmara Municipal de Mora e a Associação Protectora da Casa de Repouso dos Reformados de Brotas pretendem celebrar um Acordo de Colaboração que define o processo de fornecimento de refeições às crianças e adultos afetos ao Jardim de Infância de Brotas, ano letivo 2019/2020, com o qual se propõe deliberação em conformidade. ----------

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade enviar o presente **Acordo de Colaboração** com a **Associação Protectora da Casa de Repouso dos Reformados de Brotas**, referente ao processo de fornecimento de refeições às crianças e adultos afetos ao Jardim de Infância de Brotas, ano 2019/2020, à Assembleia Municipal para deliberação. ----------

------- **Ponto cinco - três: ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORA E O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA, ANO LETIVO 2019/2020:** Presente informação do **Gabinete de Acão Social** informando que à semelhança do ano letivo anterior, propõe-se a aprovação do **Acordo de Colaboração** supramencionado que vigorará durante o presente ano letivo e que diz respeito à colaboração entre a **Câmara Municipal de Mora** e o **Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Graça de Mora**, ano letivo 2019/2020, no âmbito da Educação Pré-Escolar, designadamente nas Atividades de Animação e Apoio à Família - vertente de Prolonga-

mento de Horário. ----------

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade enviar o presente **Acordo de Colaboração** com o **Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Graça de Mora**, ano **letivo 2019/2020**, no âmbito da **Educação Pré-Escolar, designadamente nas Atividades de Animação e Apoio à Família - vertente de Prolongamento de Horário** à **Assembleia Municipal** para deliberação. ----------

------- **Ponto cinco - quatro: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** Presente informação do **Senhor Vereador do Pelouro dos Transportes, Marco Filipe Barreiros Pires**, informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe ao Executivo Municipal a aprovação da cedência de transporte às seguintes associações: ----------

- **Grupo Recreativo e Rancho Folclórico de Cabeção** para transporte dos elementos do grupo para uma atuação em Foros de Almeirim, no próximo dia 21 de Setembro; ----------

- **Grupo de Cantares Alentejanos de Brotas**, para uma deslocação do grupo para uma atuação a Pavia, no próximo dia 21 de Setembro; ----------

- **Câmara Municipal de Avis**, para apoio na deslocação dos seus reformados, pensionistas e idosos para participarem no Almoço Comemorativo do Dia do Idoso, no próximo dia 1 de Outubro. ----------

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às **Instituições** acima referidas. ----------

------- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

------- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. ----------

------- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas, de tudo para constar se lavrou a presente acta. ----------

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-